

# Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 62.375.134/0001-44 – NIRE 35.300.192.575

## Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 28.4.2023

**Data, Hora, Local:** Em 28.4.2023, às 9h, na sede social Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 2ª e 3ª andares, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011. **Mesa:** Presidente: André Rodrigues Cano; Secretário: Marlos Francisco de Souza Araujo. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2022, foram publicados em 10.3.2023 no jornal "Valor Econômico". **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovaram: " 1) o aumento do capital social de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), elevando-o de R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) para R\$540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária", de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do Estatuto Social; 2) a alteração parcial do estatuto social no "caput" do artigo 7º, reduzindo de 3 (três) para 2 (dois) o número mínimo e de 12 (doze) para 11 (onze) o número máximo de membros da Diretoria, eliminando o cargo de Diretor-Gerente, com a consequente alteração da redação do "caput" do artigo 10, propostos pela Diretoria na Reunião daquele Órgão de 9.3.2023, dispensadas suas transcrições, por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 6º) O capital social é de R\$540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de reais), dividido em 9.322.059 (nove milhões, trezentas e vinte e duas mil e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 11 (onze) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral e Diretor. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral: I. presidir as reuniões da Diretoria; II. coordenar a atuação dos Diretores sob sua supervisão, acompanhando os respectivos desempenhos; III. orientar as atividades sociais e fazer executar a política estabelecida pela própria Diretoria; IV. distribuir, dentre os demais Diretores, atribuições nas diversas áreas operacionais e administrativas da Sociedade; V. gerir operacional e administrativamente a Sociedade; VI. dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas na administração executiva da Sociedade; b) aos Diretores colaborar com o Diretor Geral e responder pelas atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento e à manutenção de carteiras de valores mobiliários, especialmente as seguintes atividades: 1) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; 2) distribuição de valores mobiliários; 3) verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes, colaborando com o Diretor Geral no desempenho das suas funções." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2022; II) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2022, no valor de R\$132.502.486,99 (cento e trinta e dois milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), proposta pela Diretoria na Reunião daquele Órgão de 9.3.2023, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, conforme segue: R\$6.625.124,35 (seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$124.618.589,02 (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$1.258.773,62 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 30.6.2023; III) reelegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretores: Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Ademir Aparecido Correa Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SSP-PR, CPF 633.628.309/78, com endereço profissional na Avenida Paulista, 1.450, 5º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253/91; **Clayton Neves Xavier**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.251.048-1/SSP-SP, CPF 103.750.518/21; **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Ricardo Eleutério da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.995.939/SSP-SP, CPF 175.912.998/40; **Luiz Philipe Roxo Biolchini**, brasileiro, casado, bancário, RG 58171471/IFP-RJ, CPF 011.675.837/60; e **Bruno Funchal**, brasileiro, casado, bancário, RG 11775885-4/SSP-RJ, CPF 082.654.487/83, todos com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011, os quais: 1) firmaram declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após os que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026; IV) aprovaram para os administradores a remuneração global e as verbas previdenciárias, para o exercício de 2023, no montante de até R\$18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil reais), sendo até R\$9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais) a título de remuneração fixa e variável e até R\$9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais) para custeio do plano de previdência. A distribuição das verbas de remuneração e do plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "e" do Artigo 9º do Estatuto Social. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP206103/O-4, senhor Carlos Massao Takauthi. aa) Presidente: André Rodrigues Cano; Secretário: Marlos Francisco de Souza Araujo; Administrador: Marlos Francisco de Souza Araujo; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., representado por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz; Auditor: Carlos Massao Takauthi. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Presidente: André Rodrigues Cano e Secretário: Marlos Francisco de Souza Araujo. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob o número 338.414/23-0 em 21.8.2023. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.